



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 – Da Câmara Municipal de Matelândia-PR

CONVOCAÇÃO Nº 01/2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, COM RESULTADO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 08/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Nº 01/2014, da Câmara Municipal de Matelândia-PR, para comparecerem junto à **secretaria da Câmara Municipal, nos dias 08, 11 e 12/agosto/2014**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, para assumirem as vagas ofertadas no Edital Nº 01/2014, conforme segue:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA COLOMBO	78,00	1ª

CARGO: TECNICO LEGISLATIVO		
NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CESAR MASSAO TAKAHASHI	90,00	1ª

II – **DETERMINAR** que os candidatos convocados apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia.

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso)

VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.

X – Atestado de sanidade física e mental.

XI – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu no 5 (cinco) últimos anos.

XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia.

XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

III – Os candidatos deverão, ainda, se submeter a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a critério do Município, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, a ser agendado pela Secretaria da Câmara Municipal.

IV – O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar aceitação da vaga, implicará na perda da mesma e conseqüente desclassificação.

Matelândia, em 04 de agosto de 2014.

**VALDECIR RHEINHEIMER**

Presidente





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0893- 5 Pág

[www.matelandia.pr.gov.br/diario](http://www.matelandia.pr.gov.br/diario)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 – Da Câmara Municipal de Matelândia-PR

CONVOCAÇÃO Nº 01/2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, COM RESULTADO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 08/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Nº 01/2014, da Câmara Municipal de Matelândia-PR, para comparecerem junto à **secretaria da Câmara Municipal, nos dias 08, 11 e 12/agosto/2014**, no horário das 08.00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, para assumirem as vagas ofertadas no Edital Nº 01/2014, conforme segue:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA COLOMBO	78,00	1ª

CARGO: TECNICO LEGISLATIVO		
NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CESAR MASSAO TAKAHASHI	90,00	1ª

II – **DETERMINAR** que os candidatos convocados apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
- III - Título de eleitor e fotocópia.
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia.
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.

Av. Cristóvão Colombo, 777 - Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949  
E-mail: [camara@matelnet.com.br](mailto:camara@matelnet.com.br) / [camaramatelandia@gmail.com](mailto:camaramatelandia@gmail.com)  
CEP 85887-000 - Matelândia - Paraná / site: [www.camaramatelandia.pr.gov.br](http://www.camaramatelandia.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0893- 5 Pág

[www.matelandia.pr.gov.br/diario](http://www.matelandia.pr.gov.br/diario)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso)

- VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
  - VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
  - IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
  - X – Atestado de sanidade física e mental.
  - XI – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu no 5 (cinco) últimos anos.
  - XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia.
  - XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- III – Os candidatos deverão, ainda, se submeter a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a critério do Município, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, a ser agendado pela Secretaria da Câmara Municipal.
- IV – O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar aceitação da vaga, implicará na perda da mesma e conseqüente desclassificação.

Matelândia, em 04 de agosto de 2014.

VALDECIR RHEINHEIMER

Presidente

Av. Cristóvão Colombo, 777 - Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949  
E-mail: [camara@matelnet.com.br](mailto:camara@matelnet.com.br) / [camaramatelandia@gmail.com](mailto:camaramatelandia@gmail.com)  
CEP 85887-000 - Matelândia - Paraná / site: [www.camaramatelandia.pr.gov.br](http://www.camaramatelandia.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início